DECRETO Nº 4.023, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

"Altera o art. 1º do Decreto Municipal nº 3.948, de 06 de junho de 2019".

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e Considerando solicitação do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal (Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços Urbanos e Meio Ambiente);

DECRETA

Artigo 1°. Fica alterado o artigo 1º do Decreto Municipal nº 3.948, de 06 de junho de 2019, conforme segue, permanecendo as demais disposições do Decreto:

"Art. 1º. Fica aprovado o loteamento residencial e comercial em área situada na zona urbana do município de Aguaí, conforme Lei Municipal nº 2.777/2017 o imóvel objeto da matrícula 7.456 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Aguaí, conforme Processo nº. 1126/2019, e aprovado nos órgãos competentes conforme certificado **GRAPROHAB sob nº 445/2018** e pela Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, através dos membros da Comissão Técnica de Análise de Projetos de Edificações de Médio e Grande Porte e de Parcelamento de Solo instituída pela Portaria nº 138 de 31/07/2018, em 06/06/2019, havido nessa Prefeitura Municipal sob a denominação de **LOTEAMENTO "PARQUE DAS LARANJEIRAS I"**, de propriedade da empresa "RO AGUAÍ SPE - LTDA", inscrita no CNPJ sob o n.º 21.340.362/0001-00, com sede no município de Ribeirão Preto / SP, na Av. Luiz Eduardo de Toledo Prado, nº 870, sala 501-A, Iguatemi Empresarial, Vila do Golf, CEP 14.027-250, considerando ainda que atende as exigências da Lei Federal de Parcelamento de Solo nº 6766/79 e as leis municipais nº 941/78 e suas alterações posteriores de parcelamento do solo e Plano Diretor Lei nº 2.048/06 possuindo as seguintes características:

1 - Área dos Lotes ➔	67.414,47 m²	46,00 %
2 - Sistema Viário ➔	42.443,934 m²	28,97%
3 - Área institucional ➔	7.327,23 m²	5,00 %
4 - Espaços livres de uso público ➔	29.358,32 m²	20,03 %
(4.1 – Áreas verdes)	(20.813,22 m²)	(14,20 %)
(4.2 – Sistemas de lazer)	(8.545,10 m²)	(5,83 %)
5 - Total da Gleba ➔	146.543,9540 m²	100%

”.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 10 de Outubro de 2019, 130º Ano de Fundação e 74º de Emancipação Política do Município.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguaí, aos Dez Dias do Mês de Setembro do Ano Dois Mil e Dezenove.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Chefe de Gabinete